



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002082, de 10/06/2025, no valor de R\$ 58.496,32 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), créditos correspondentes ao exercício corrente.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM, qual seja período de 12 meses, a contar de 1º de setembro de 2024.

Manaus/AM, 11 de junho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 078/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000005972-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial - EPP**.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 levada a efeito em 1º de janeiro de 2025, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 55.757,91 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 02 de outubro de 2025.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a manutenção preventiva e corretiva do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0001979, de 02/06/2025, no valor de R\$ 55.757,91 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2024.

Manaus/AM, 11 de junho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 346/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o item I da Resolução n.º 27/96, do egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n.º 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 474/2024-CGJ/AM, que disciplina a celebração de casamentos nos casos de impedimento ou suspeição do Juiz de Paz, ou nas hipóteses de pedido justificado;

CONSIDERANDO a Decisão de ID. n.º 6075897 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarada nos autos de n.º 0001550-96.2025.2.00.0804;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exm.ª Sr.ª Desembargadora **Mirza Telma de Oliveira Cunha** a realizar o casamento de **David Louis de Oliveira Dallas Dias** e **Camila Cristine de Matos Martins**, no dia 23 de agosto de 2025, às 11:00 h, no Restaurante Alentejo, localizado na Rua Pará, n.º 555, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.099-182, nesta cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.